



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

INDICAÇÃO Nº. 073/2021

O Vereador **MANOEL DA PAZ SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Mesa, para que seja SUBMETIDO à apreciação do Colendo Plenário, a presente:

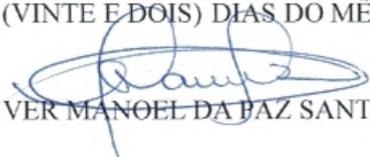
INDICAÇÃO

INDICO à Mesa que após ouvido o duto Plenário, que seja enviado expediente a Deputada Federal **ROSE MODESTO DE OLIVEIRA**, para faça gestão junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ANATEL, e OPERADORAS DE TELEFONE MÓVEL, para instalação de uma **TORRE/ANTENA DE TELEFONIA CELULAR** no distrito de Presidente Castelo neste município de Deodápolis MS.

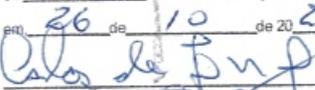
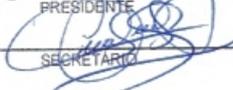
JUSTIFICATIVA

Desde a sanção da Lei Geral das Telecomunicações, lei nº. 9.472, os serviços de telecomunicações avançaram bastante no país, principalmente nos últimos anos, permitindo a melhoria dos serviços públicos, bem como o acesso da população de baixa renda aos serviços de telefonia. A necessidade de acesso aos meios de comunicação, à internet, hoje é uma realidade a qual somos dependentes. O Distrito de Presidente Castelo não conta com uma cobertura de telefonia móvel que abranja toda sua região, provocando assim um isolamento, e ao mesmo tempo, impedindo acesso à informação, e dificultado a prestação dos serviços públicos essenciais. Em nossa atividade parlamentar, acompanhamos de perto a situação de Presidente Castelo, e pelos demais distritos o pleito se repete; a falta de sinal para celular. Os serviços de saúde da localidade têm sido penalizados, pois não possui acesso à internet para alimentar seu sistema. Portanto, atendendo uma demanda antiga da população local, encaminhamos o pedido para que sejam tomadas providências urgentes para a implantação de **torres/antenas de telefonia celular na localidade**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE 2021.


VER MANOEL DA PAZ SANTOS – PODE

 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
Protocolo de Correspondência 143
Em 22 de Outubro de 2021
Assinatura do Responsável

 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em ÚNICA discussão e votação, nesta data,
em 26 de 10 de 20 21

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



INDICAÇÃO Nº. 073/2021

O Vereador **MANOEL DA PAZ SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Mesa, para que seja SUBMETIDO à apreciação do Colendo Plenário, a presente:

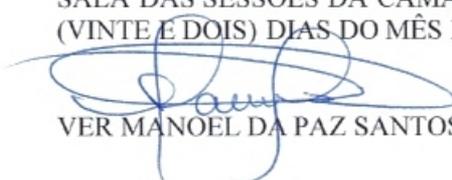
INDICAÇÃO

INDICO à Mesa que após ouvido o duto Plenário, que seja enviado expediente a Deputada Federal **ROSE MODESTO DE OLIVEIRA**, para faça gestão junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ANATEL, e OPERADORAS DE TELEFONE MÓVEL, para instalação de uma **TORRE/ANTENA DE TELEFONIA CELULAR** no distrito de Presidente Castelo neste município de Deodápolis MS.

JUSTIFICATIVA

Desde a sanção da Lei Geral das Telecomunicações, lei nº. 9.472, os serviços de telecomunicações avançaram bastante no país, principalmente nos últimos anos, permitindo a melhoria dos serviços públicos, bem como o acesso da população de baixa renda aos serviços de telefonia. A necessidade de acesso aos meios de comunicação, à internet, hoje é uma realidade a qual somos dependentes. O Distrito de Presidente Castelo não conta com uma cobertura de telefonia móvel que abranja toda sua região, provocando assim um isolamento, e ao mesmo tempo, impedindo acesso à informação, e dificultado a prestação dos serviços públicos essenciais. Em nossa atividade parlamentar, acompanhamos de perto a situação de Presidente Castelo, e pelos demais distritos o pleito se repete; a falta de sinal para celular. Os serviços de saúde da localidade têm sido penalizados, pois não possui acesso à internet para alimentar seu sistema. Portanto, atendendo uma demanda antiga da população local, encaminhamos o pedido para que sejam tomadas providências urgentes para a implantação de **torres/antenas de telefonia celular na localidade**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE 2021.


VER MANOEL DA PAZ SANTOS – PODE